



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
DESPORTO E LAZER

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2562/2026

Município de Piratini-RS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controlador de acesso, a serem executados sob demanda, conforme necessidade da Administração Municipal de Piratini/RS.

Os serviços serão prestados de forma presencial, durante eventos promovidos ou apoiados pelo Município, abrangendo atividades de controle de entrada e saída de pessoas, organização do fluxo de público, orientação e apoio à equipe organizadora, bem como demais atividades correlatas de natureza operacional.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

A remuneração dos serviços será realizada com base nas horas efetivamente trabalhadas, conforme demanda da Administração, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Os serviços possuem natureza comum, podendo ser objetivamente definidos, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa por meio do critério de menor preço por hora.

Ressalta-se que os serviços não envolvem atividades de vigilância patrimonial armada ou segurança privada regulamentada, limitando-se às funções de controle e organização de acesso, de caráter preventivo e orientativo.

Os serviços de controlador de acesso serão prestados em eventos promovidos pelo Município de Piratini/RS, abrangendo atividades esportivas, culturais, institucionais e demais ações públicas.

Os locais de execução serão definidos pela Administração conforme a necessidade, podendo ocorrer em estádios, ginásios, praças públicas, centros esportivos e demais espaços utilizados para realização de eventos.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
DESPORTO E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Controlador de acesso para eventos esportivos e culturais realizado pela secretaria de turismo, cultura, desporto e lazer.	hora	2800	R\$ 30,92	R\$ 86.576,00

Período de 12 meses.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada organização, controle de acesso e orientação de público durante a realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Piratini/RS, especialmente nas áreas esportivas, culturais, institucionais e recreativas.

Tais eventos integram o calendário oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, reunindo atletas, equipes técnicas, servidores e público em geral, o que demanda estrutura mínima de apoio operacional para assegurar o ordenamento do fluxo de pessoas, a organização dos espaços e o bom andamento das atividades.

A Administração Municipal não dispõe de servidores em número suficiente, tampouco de estrutura operacional específica, para realizar de forma direta e contínua os serviços de controle de acesso, orientação ao público e apoio logístico durante os eventos, especialmente considerando a variabilidade de datas, locais e porte das atividades realizadas ao longo do ano.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a eficiência, organização e padronização dos serviços, bem como a responsabilidade pela execução, assegurando melhores condições operacionais à Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de pregão eletrônico, justifica-se em razão da natureza eventual, recorrente e imprevisível da demanda, não sendo possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos de serviços a serem utilizados ao longo do exercício.

Nesse sentido, o registro de preços permite maior flexibilidade na contratação, possibilitando a utilização dos serviços conforme a necessidade, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios e promovendo maior economicidade e eficiência administrativa.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, sendo adequada a utilização da modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028



Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 08:56:00  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/330go> para  
verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
DESPORTO E LAZER

Ressalta-se, ainda, que os serviços a serem contratados não envolvem atividades de vigilância patrimonial armada ou segurança privada regulamentada, limitando-se às funções de controle e organização de acesso, de caráter preventivo e orientativo.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento do interesse público, garantindo a realização dos eventos com organização, eficiência e qualidade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controlador de acesso, a serem executados sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal de Piratini/RS.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza eventual, recorrente e imprevisível da demanda.

Os serviços serão prestados de forma presencial, durante eventos promovidos ou apoiados pelo Município, abrangendo atividades de apoio operacional, tais como:

- Controle de entrada e saída de pessoas;
- Organização do fluxo de público;
- Orientação e direcionamento de participantes;
- Apoio à equipe organizadora do evento;
- Inspeção visual preventiva de acesso;
- Controle de acesso a áreas restritas, quando necessário.

A execução dos serviços ocorrerá mediante a disponibilização de profissionais devidamente capacitados, identificados e uniformizados, sob responsabilidade da empresa contratada, que deverá garantir a adequada prestação dos serviços, inclusive quanto à substituição imediata em caso de ausência.

A prestação dos serviços será realizada conforme a demanda da Administração, podendo cada evento contar com jornada de até 10 (dez) horas por profissional, conforme necessidade previamente definida.

O quantitativo de profissionais por evento será variável, considerando o porte, público estimado e características específicas de cada atividade, podendo haver aumento ou redução do efetivo conforme determinação da Administração.

A remuneração dos serviços será realizada com base nas horas efetivamente trabalhadas, mediante comprovação da execução e atesto do fiscal do contrato.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes ao longo do exercício, sem possibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos, proporcionando maior flexibilidade, eficiência administrativa e economicidade.

Ressalta-se que os serviços possuem natureza comum, podendo ser objetivamente definidos neste instrumento, viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa por meio do critério de menor preço.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
DESPORTO E LAZER

Por fim, destaca-se que os serviços não envolvem atividades de vigilância patrimonial armada ou segurança privada regulamentada, limitando-se às funções de controle e organização de acesso, de caráter preventivo e orientativo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Para a satisfação da necessidade expressa pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos;

### 3.1 Requisitos de Habilitação:

3.1.1 A CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas para fins de habilitação no certame:

3.1.2. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### 3.2 Requisitos Técnicos e Operacionais:

3.2.1. Prestação de serviço de controlador de acesso por profissionais capacitados e identificados;

3.2.2 Controle e orientação de acesso ao local dos jogos;

3.2.3 Cumprimento dos horários e escalas definidos pela Administração;

3.2.4 Observância das normas e conduta aplicáveis;

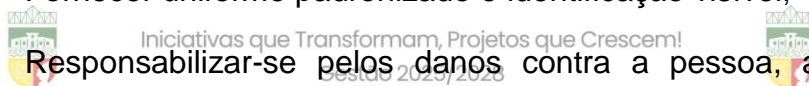
3.2.5 Prestação de serviço de controlador de acesso, com a efetiva cobertura dos postos de trabalho, nos locais determinados, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

3.2.6 Prestação de serviço de controlador de acesso serão prestados junto ao local e perímetro do evento.

3.2.7 Controle de acesso, inspeção visual preventiva e orientação do público;

3.2.8 Fornecer uniforme padronizado e identificação visível;

3.2.9 Responsabilizar-se pelos danos contra a pessoa, a vida ou ao patrimônio do Município ou de terceiros, por consequência da má





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
DESPORTO E LAZER

execução dos serviços;

3.2.10 Fornecer transporte aos funcionários;

3.2.11 Indicar um preposto responsável para representar a licitante durante a prestação dos serviços.

3.2.12 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA prover a hospedagem e alimentação dos seus colaboradores durante o período de prestação de serviços no Município de Piratini.

3.2.13 É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** entregar toda documentação exigida em até 72 horas antes do início do evento.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica: apresentar atestado em nome da licitante, atestando que executou serviços de controlador de acesso (portaria), de modo satisfatório e que cumpriu com as normas e legislação vigente.
- b) Declaração de que os profissionais disponibilizados:
  - São maiores de 18 anos;
  - Possuem treinamento compatível com a função;
  - Estão aptos ao desempenho das atividades.

REGIME/PERÍODO - Os serviços serão prestados conforme demanda, podendo cada evento contar com jornada de até 10 (dez) horas por profissional.

### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de controlador de acesso durante eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Piratini/RS, conforme demanda da Administração e cronograma previamente definido pela Secretaria competente.

Os serviços serão prestados de forma presencial, nos locais de realização dos eventos, abrangendo o controle de acesso, organização do fluxo de pessoas, orientação ao público e apoio à equipe organizadora.

A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados, identificados e uniformizados, em quantidade suficiente para atender às necessidades de cada evento, conforme solicitação da Administração.

A execução dos serviços observará as seguintes condições:

- A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme necessidade da Administração;

Av. Bento Gonçalves, nº182 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS

Telefone: (53) 9 9101-6039 - [secretariadeculturat@gmail.com](mailto:secretariadeculturat@gmail.com)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
DESPORTO E LAZER

- Cada evento poderá contar com jornada de até 10 (dez) horas por profissional;
- O quantitativo de profissionais será variável, de acordo com o porte e características do evento;
- Os profissionais deverão cumprir rigorosamente os horários e escalas definidos;
- Os profissionais deverão permanecer nos postos designados durante todo o período de execução;
- A atuação será de caráter preventivo e orientativo, sem uso de armamento;
- Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
- A contratada deverá garantir a substituição imediata de profissionais em caso de ausência ou inadequação;

A definição do quantitativo de profissionais e da carga horária será realizada previamente pela Administração, conforme as características específicas de cada evento.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Administração, que acompanhará a prestação dos serviços, verificará o cumprimento das obrigações e atestará a execução para fins de pagamento.

O pagamento será realizado com base nas horas efetivamente trabalhadas, mediante apresentação de relatório detalhado da execução dos serviços, devidamente atestado pelo fiscal do contrato

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O Gestor indicado deverá ser o Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Eduardo Pedroso, matrícula nº 38776/1.

O Fiscalizador indicado deverá ser o Diretor de Lazer, José Augusto Andrade da Luz, matrícula nº 3880-6/1.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA da seguinte forma, mediante o atesto do servidor designado para acompanhamento e monitoramento da execução dos serviços e apresentação da nota fiscal:

O pagamento será realizado em até 10 dias úteis após a apresentação e **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL** e atesto da prestação dos serviços.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
DESPORTO E LAZER

## VIGÊNCIA DA ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, conforme legislação vigente.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão resultar na formalização de contratos administrativos, cuja vigência poderá ser prorrogada, nos termos da legislação aplicável, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

A prorrogação ficará condicionada à manutenção das condições vantajosas, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por hora, considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

A fase de julgamento das propostas observará:

- Análise da proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor preço unitário por hora;
- Verificação da exequibilidade da proposta, podendo ser solicitados esclarecimentos ou comprovações, quando necessário;
- Desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital ou apresentem valores manifestamente inexequíveis;

A habilitação do fornecedor vencedor será realizada mediante a verificação do cumprimento dos requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação técnica, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;

Poderá ser exigida, ainda, declaração de que a empresa dispõe de pessoal capacitado para a execução dos serviços, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será formalizada por meio de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo dela decorrer futuras contratações, conforme a necessidade da Administração.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
DESPORTO E LAZER

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controlador de acesso, com base em hora trabalhada, é de R\$ 86.576,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), considerando a estimativa de até 2800 horas anuais.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consultas a sistemas oficiais, especialmente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde foram identificadas contratações similares realizadas por outros entes públicos.

A média de preços foi obtida mediante cálculo aritmético simples dos valores por hora praticados, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram anexados ao processo os documentos comprobatórios da pesquisa, incluindo registros de contratações equivalentes, nas quais se verificaram valores compatíveis com o praticado no mercado.

Destaca-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, tendo em vista que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo a execução realizada conforme a demanda.

### Pesquisa de preços

Pesquisa realizada em 23/02/2026

<https://pncp.gov.br/app/editais/46787644000172/2026/1>

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	SERVICOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS COTA PRINCIPAL ORIENTACAO E APOIO PARA AS REUNIOES FESTIVIDADES E CONGENERES QUE OCORREREM NO PERIODO DE 12 DOZE MESES NO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA SP COM CARGA HORARIA DE 08 OITO HORAS	600	R\$ 309,67	R\$ 185.802,00
4	SERVICOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS COTA RESERVADA ORIENTACAO E APOIO PARA AS REUNIOES FESTIVIDADES E CONGENERES QUE OCORREREM NO PERIODO DE 12 DOZE MESES NO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA SP COM CARGA HORARIA DE 08 OITO HORAS	200	R\$ 309,67	R\$ 61.934,00

O valor para referência é de R\$ 309,67, sendo R\$ 38,71 por hora trabalhada.

<https://pncp.gov.br/app/editais/45749819000194/2024/92>



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
DESPORTO E LAZER

← → ↻ pncp.gov.br/app/editais/45749819000194/2024/92 ☆

Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 551.244,50	R\$ 718.020,68

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO	18500	R\$ 29,79	R\$ 551.244,50	

O valor R\$ 29,79 por hora trabalhada.

<https://pncp.gov.br/app/editais/44927267000102/2025/89>

← → ↻ pncp.gov.br/app/editais/44927267000102/2025/89 ☆

Portal Nacional de Contratações Públicas

5	CONTROLADOR DE ACESSO (PORTEIRO PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS A ÁREA DE EVENTO, TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS COM RÁDIOS COMUNICADORES PLANTÃO 12 HORAS	100	R\$ 291,00	R\$ 29.100,00	
---	--	-----	------------	---------------	--

O valor para referência é de R\$ 291,00, sendo R\$ 24,25 por hora trabalhada.  
Média por hora R\$ 30,92

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

CÓD. REDUZIDO: 119

ÓRGÃO: 07

AÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não vinculados de impostos

SUBELEMENTO: [...]

Piratini, 09 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
José Augusto Andrade da Luz  
Diretor de Lazer

Iniciativas que transformam. Projetos que crescem!  
Nº da Matrícula 3880-6/1  
Gestão 2025/2028

